



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>02</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>03</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional Dourados</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional Interior Sul</i>	<i>04</i>
<i>Coordenação Regional de Ji-Paraná</i>	<i>04</i>
<i>Coordenação Regional de Manaus</i>	<i>05</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 738/PRES, de 30 de maio de 2019.

Cria o Núcleo de Apoio Técnico em Belém- NAT-BEL, subordinado à Coordenação Técnica Local em Belém-PA; o Núcleo de Compras, Contratos e Licitações - Nucli, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead; o Núcleo de Transportes e Infraestrutura - Nutinfra, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead; o Núcleo de Patrimônio e Gestão Documental - Nupdoc, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead; o Núcleo de Direitos Sociais e Cidadania - Nudisc, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc; e o Núcleo de Proteção Ambiental e Territorial - Nupam, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat, todos da Coordenação Regional do Baixo Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o Art. 245 do Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria n.º 666, de 17 de julho de 2017, resolve:

Núcleo de Apoio Técnico em Belém

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio Técnico em Belém - NAT-BEL, subordinado à Coordenação Técnica Local em Belém-PA, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 2º Ao NAT-BEL, compete:

- I - apoiar as ações de preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania, conforme orientações do Sedisc – CR-BT;
- II - orientar os indígenas e realizar atividades junto a outros órgãos para a efetivação de direitos e agendamento de requisição de benefícios sociais;
- III - fornecer dados dos indígenas de sua área de jurisdição à Divisão Técnica – CR-BT, mediante apresentação de termo de responsabilidade, quando necessário à emissão de documentos por parte da Coordenação Regional do Baixo Tocantins;
- IV - apoiar a articulação com instituições públicas e da sociedade civil para consecução da política indigenista, conforme orientações da Divisão Técnica - CR-BT.

Art. 3º Estabelecer que o NAT-BEL funcione na cidade de Belém/PA

Núcleo de Compras, Contratos e Licitações

Art. 4º Criar o Núcleo de Compras, Contratos e Licitações - Nucli, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 5º Ao Núcleo compete:

- I - fazer os registros e divulgação das compras e contratações por licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação da CR-BT e unidades subordinadas;
- II - apoiar a execução das atividades relativas à instrução e à formalização dos processos de licitação na CR-BT e unidades subordinadas;
- III - elaborar minutas de contratos e acompanhar sua execução na CR-BT e unidades subordinadas;
- IV - prestar apoio à comissão permanente de licitação, ao pregoeiro e às demais comissões designadas para realização de licitações na CR-BT e unidades subordinadas.

Núcleo de Transportes e Infraestrutura

Art. 6º Criar o Núcleo de Transportes e Infraestrutura - Nutinfra, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 7º Ao Nutinfra compete:

- I - gerenciar a utilização da frota de veículos e equipamentos da CR-BT e unidades subordinadas, no tocante à manutenção, abastecimento e regularidade documental;
- II - analisar os custos de manutenção dos veículos oficiais e propor o desfazimento de veículos inservíveis ou antieconômicos da CR-BT e unidades subordinadas;
- III - receber e programar o atendimento das solicitações de transporte, organizando as escalas de viagens e de plantão de motoristas quando necessário;



IV - acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços referentes às atividades de transporte na CR-BT e unidades subordinadas;

V - apoiar o controle das atividades referentes à conservação predial, manutenção de instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndios, de ar condicionado e demais estruturas da CR-BT e unidades subordinadas.

Núcleo de Patrimônio e Gestão Documental

Art. 8º Criar o Núcleo de Patrimônio e Gestão Documental - Nupdoc subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 9º Ao Nupdoc compete:

I - apoiar a classificação, registro, tombamento, controle, guarda, movimentação, distribuição e outras atividades relacionadas à gestão dos bens patrimoniais;

II - elaborar inventários, relatórios e demonstrativos patrimoniais, bem como propor o desfazimento de bens inservíveis ou antieconômicos;

III - conferir, aceitar, atestar o recebimento, registrar a entrada, classificar, armazenar e distribuir materiais e elaborar relatório de estoque e guias de remessa;

IV - apoiar atividades inerentes às áreas de protocolo e gestão documental.

Núcleo de Direitos Sociais e Cidadania

Art. 10. Criar o Núcleo de Direitos Sociais e Cidadania - Nudisc, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 11. Ao Nudisc compete:

I - executar as atividades de apoio para atendimento às demandas relacionadas à temática de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas das terras jurisdicionadas à CR-BT;

II - apoiar a implementação e execução das políticas, programas e ações de preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, infraestrutura comunitária, estruturação de atividades produtivas, alternativas energéticas, mobilidade e comunicação para os povos indígenas;

III - apoiar a execução das políticas, programas e ações de promoção da cidadania, em especial os processos educativos comunitários e escolares, a participação social, e os assuntos de gênero e geração, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações.

Núcleo de Proteção Ambiental e Territorial

Art. 12. Criar o Núcleo de Proteção Ambiental e Territorial - Nupam, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BT.

Art. 13. Ao Nupam compete:

I – apoiar a execução das ações de qualificação de reivindicações fundiárias para demarcações de terras indígenas na área de jurisdição da CR- BT;

II - acompanhar e apoiar a execução das ações de regularização fundiária, proteção territorial e licenciamento ambiental de empreendimentos que afetem as terras indígenas jurisdicionadas à CR-BT;

III - auxiliar o planejamento e a execução das ações de etnodesenvolvimento em terras indígenas jurisdicionadas à CR-BT.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 42/DAGES, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES, inscrito na matrícula n.º 1048005 e CPF n.º 202.334.931-15 e MARIVANYA ALVES DE SOUSA, inscrita na matrícula n.º 0445747 e CPF n.º 428.088.201-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato n.º 038/2019, cujo objeto é o contrato de serviço de engenharia para reforma do imóvel onde estão instaladas a sede das Coordenações Técnicas Locais de Água Boa I e II, celebrado entre esta Coordenação Regional e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.427.994/0001-40.

Art. 2.º Designar o servidor ESDRAS ÁQUILA GAMA DE SOUSA, inscrito na matrícula SIAPE n.º 3007514 e no CPF n.º 006.599.372-12, como fiscal técnico titular, para fiscalizar a execução do referido contrato.

Art. 3.º Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato n.º 038/2019.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor



Brasília, 03 de junho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 92 – p. 3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 185/CGGP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 08620.006301/2019-70, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de junho de 2019, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANA BENÍCIA MARTINS SOARES	0445237	FCT - 12	CR ARAGUAIA TOCANTINS	24/06/2019 a 23/07/2019
JOÃO JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	0446290	-	CR CACOAL	03/06/2019 a 02/07/2019
LEONICE BEZERRA DE ARAÚJO	0445587	FGR - 3	CR NORDESTE I	03/06/2019 a 02/07/2019
LUIZ ANTONIO SBERZE	0443159	DAS- 102.1	DPT	03/06/2019 a 31/08/2019
LUZIA DA COSTA CALDAS	0443481	-	CR MANAUS	01/06/2019 a 29/08/2019
MARIA JOSÉ NOVELINO SARDELLA	0445991	DAS 101.1	MUSEU DO ÍNDIO	03/06/2019 a 02/07/2019
RUSIVALDO GOMES	0443898	-	CR BAIXO TOCANTINS	01/06/2019 a 30/06/2019
SÉRGIO DE CAMPOS	0443277	-	CTL CURITIBA	10/06/2019 a 09/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA DA SILVA SOUSA
Coordenadora-Geral Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 120/CORREG, de 30 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.105376/2015-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 47/CORREG/FUNAI, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48, de 25 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS

PORTARIA Nº 20/CRDOU/MS, de 26 de fevereiro de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 323, de 09 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, CPF nº 886.367.041-20 e CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO, matrícula nº 1815142, CPF nº 010.933.461-24, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 71/2019,



Brasília, 03 de junho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 92 – p. 4

vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP, CNPJ 20.963.671/0001-65.

Art. 2º. Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PORTARIA Nº 003/C.R. Interior Sul - Chapecó/SC, de 22 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA C.R. INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, matrícula nº 1954703, e em seus impedimentos, o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0446173, para atuarem como Gestores do Contrato nº 27/2019, referente a “fornecimento de kits, de material de construção, para montagem emergencial de casas de madeira serrada, de eucalipto e pinus, de no mínimo 20m², destinados às famílias indígenas que vivem em acampamentos na circunscrição da Coordenação Regional Interior Sul”, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º. Designar o servidor JAYME ALMEIDA SCHMITZ, Indigenista Especializado, matrícula nº 1818833, para atuar como Fiscal Administrativo deste mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARIA ROQUE
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 005/CR-JPR/FUNAI, de 30 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000079/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Hamilton Correa de Souza, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
101/2019	NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP	25.165.749/0001-10

Art. 2º Designar o servidor Manuel da Conceição Furtado, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Técnico, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulos II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

CLAUDIONOR SERAFIM
Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 007/CR-MAO/FUNAI, de 23 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000071/2019-51, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora RACHEL GEBER CORREA, matrícula nº 1819095, CPF nº 705.467.202-00, e o servidor SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY, matrícula nº 1299500, CPF nº 654.018.321-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 25/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES, CNPJ nº 19.107.299/0001-06.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA DAS DORES DE BRITO CUESTA, matrícula nº 0447148, CPF nº 229.995.582-87, e o servidor JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0445304, CPF nº 181.678.372-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 010/CR-MAO/FUNAI, de 23 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, EDGAR FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 0446164, e SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY, matrícula nº 1299500, para comporem, sob a presidência do primeiro, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no serviço de internet, para atender as necessidades das Coordenações Técnicas Locais em Parintins, Nhamundá, Manicoré e Oriximiná, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Manaus, objeto do processo nº 08769.000304/2018-34.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional